



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº 2.209/2025

Publicado no Órgão Oficial
CORREIO DO CIDADÃO de
Campo Mourão em 18/06/25
Edição nº 3671, Pg. 6

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.856/2015.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovará e eu sancionarei e promulgarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.856, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "**Prefeito Evangelista Dal Santos**".
Araruna, 17 de junho de 2025.


Gustavo França dos Santos
Prefeito